DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 6
Outros atos 6
Homologação / Adjudicação 7
Ato de Autorização de Contratação Direta 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4523 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Servidor (a), EDSON EDUARDO DO PRADO RG N° ***.939.273-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***187148** lotado na CASA DA AGRICULTURA para serem gozados no dia 04/08/2025 a 13/08/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 04 de agosto de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE AGOSTO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4524 DE 04 de AGOSTO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 1 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2018/2023 ao Servidor (a), MILENA MARIA DOS SANTOS , RG. N° ***.217.156-* SSP/SP e do CPF. N°***007108** efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados do dia 01/08/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 31 de julho de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a um de agosto de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4525 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrita com a matrícula nº 00292, portadora do RG nº ***.794.104-* SSP-SP e CPF nº ***543228**, pelo prazo de **05 (cinco)** dia, **04/08/2025 a 08/08/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE AGOSTO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4526 DE 04 DE AGOSTO DE 2.025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, nos termos da decisão no PAD n° 012/2025 em 04 de agosto de 2.025, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MATHEUS HENRIQUE LOPES** portador do RG. Nº ***.533.383-* SSP/SP e CPF N° ***619418**, ocupando o último cargo como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a um de agosto de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE AGOSTO DE 2.025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.858 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação de Responsável pelo PAV – Ponto de Atendimento Virtual no Município de Sales".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo

senhor Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Servidor Público como o responsável pelo PAV – Ponto de Atendimento Virtual a ser implantado no Município através do Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto – SP, e a Prefeitura Municipal de Sales/SP.

Titular: SIMONE OGNIBENE – RG 34.***.***-9

Suplente: ANDREZA CASTILHO SCHIAVINATTO – RG 25.***.***-8

Artigo 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sales, 04 de agosto de 2025

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância n° 001/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de LUIZ CARLOS COMPARETI, tendo como objeto apuração de suposta infração administrativa no exercício de suas funções.

Fora instaurado o processo Administrativo Disciplinar a partir de requerimento apresentado por Amanda do Carmo Milani, por supostamente ter agido com intuito de expor ao rídico e estimular chocarrices em face da mesma.

Instaurado o processo e ante as informações apuradas nos autos em questão mesmo sendo concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa, o servidor fora devidamente ouvido, bem como, testemunha Gabriel Alves Pacheco.

Finalizado a instrução processual, a comissão disciplinar concluiu que o servidor não agiu em desrespeito ao Regimento Interno do Município, afastando toda e qualquer punição em face do mesmo, por não restar configurado infração disciplinar e o reconhecimento da inexistência de responsabilidade funcional.

Passo a decidir.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, sendo verossímil com os fatos narrados e apurados no processo administrativo.

Importante ressaltar ainda que o relatório da Egrégia Comissão tenha constado apuração de faltas injustificadas e reiteradas, não é este o objeto da sindicância, estando todo o restante dos fatos narrados alinhados com o suposto ato praticado pelo servidor.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 18 de outubro de 2023 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Pois bem, conforme pode-se extrair dos autos, não há provas robustas, confirmando que de fato o servidor agiu em desrespeito ao Estatuto Municipal, no exercícios de suas funções.

Imperioso destacar que esta administração esta atenta quanto a eventuais praticas de bullyng ou atos indesejáveis cometidos no ambiente de trabalho,, seja entre seus servidores, seja com os munícipes como um todo, sempre promovendo palestras e conscientização sobre os danos causados na prática de tal conduta.

Ocorre que nos caso dos autos, não houve infração disciplina, ainda que a suposta do conduta do servidor seja reprovável, pois não causou qualquer dano a administração pública e aos seus agentes.

Ante o exposto, ACOLHO O RELATÓRIO, AFASTANDO TODA E QUALQUER PUNIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZA CARLOS COMPARETTI, por total ausência de provas quanto aos fatos narrados na denúncia, nos da Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992, mais precisamente os artigos 206, parágrafo único e seguintes.

Publique-se.
Intime-se.

Sales/SP, 04 de agosto de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES

ABERTURA DE DILIGÊNCIA

PROCESSO n.º 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2025 – Sistema de Registro de Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM DIVERSOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero – Agente de Contratação, usando das minhas atribuições e baseada nos artigos 59, §2º e 64 da Lei n.º 14.133/2021, abro o prazo de **2 (dois) dias úteis** para comprovação da exequibilidade dos **itens 12 e 38**.

O **Lic008 – PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ n.º 26.312.797/0001-56, deverá demonstrar sua exequibilidade dos itens acima mencionados.

As devidas comprovações devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@sales.sp.gov.br, até as 15h00min do dia 06 de agosto de 2025.

Sales/SP, 04 de agosto de 2025.

_____

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 122/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **THIAGO DOMINGUES DA SILVA - ME**, pelo valor global de **R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária Municipal de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – **Processo Licitatório n.º 122/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 31 de Julho de 2025

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 145/2025

DISPENSA n.º 082/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais de consumo de informática para serem utilizados na base do SAMU e ESF III.

CONTRATADA: ELEMIR ROGÉRIO POLI – MEI

CNPJ n.º 40.301.751/0001-62

VALOR GLOBAL: R$ 12.382,10 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

DATA: 04/08/2025

RESPONSÁVEL: Ivana de Castro Jodas Domingues / Secretária Municipal de Saúde

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS – MUAY THAI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: THIAGO DOMINGUES DA SILVA - ME

CNPJ n.º: 49.980.090/0001-13

VALOR MENSAL: R$ 1.495,83 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 31/07/2025 A 31/07/2026

ASSINATURA: 31/07/2025

.....